



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI MUNICIPAL Nº.459 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; **FAÇO** saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE, na seguinte rubrica:

(7)3.3.90.39.00.00.00.00.0101 - Outros Serv. Terç. P. Jurídica	R\$	6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Suplementar descrito no artigo 1º, será anulada a dotação constante na seguinte rubrica:


(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.0101 - Expto. Mat. Permanente	R\$	6.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

VARGEM, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 10 de novembro de 2006 nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretário de Administração e Finanças